

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 2463/2014 de 16 de Dezembro de 2014**

---

Considerando que o Sport Club Angrense, pessoa coletiva privada, com o NIPC 512015201, possui o estatuto de pessoa coletiva de utilidade pública, conforme Resolução do Presidente do Governo Regional n.º 24/1984, de 5 de março;

Considerando que o Sport Club Angrense fomenta e desenvolve o desporto nos Açores nas modalidades de futebol, andebol, bowling e voleibol e no desporto adaptado, cujo desenvolvimento tem significativo interesse na Região;

Considerando que o Sport Club Angrense não participa em quaisquer competições desportivas de natureza profissional;

Declaro para efeitos do disposto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, que:

1. O Sport Club Angrense desenvolve atividade desportiva de relevante interesse para a prática desportiva dos seus associados, da comunidade e da realização sócio – cultural dos cidadãos.

2. Este despacho tem efeitos para os anos de 2015 a 2017.

11 de dezembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.